



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010001050/10	26/03/2010 13:54:05	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00126707-9 / JAIME DE OLIVEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 134.751.776-68	
2.3 Endereço: AVENIDA CORONEL AMANCIO BERNARDES, 229		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SANTO ANTONIO DO MONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.560-000
2.8 Telefone(s): (37) 3281-5626	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00126707-9 / JAIME DE OLIVEIRA		3.2 CPF/CNPJ: 134.751.776-68	
3.3 Endereço: AVENIDA CORONEL AMANCIO BERNARDES, 229		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SANTO ANTONIO DO MONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.560-000
3.8 Telefone(s): (37) 3281-5626	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Lagoao		4.2 Área Total (ha): 130,5700	
4.3 Município/Distrito: SANTO ANTONIO DO MONTE/-		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.744		4.6 Livro: 2-H	4.7 Folha: -
		4.8 Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 462.473	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.772.641	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 15,72% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	130,5700
Total	130,5700
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	43,1000
Agricultura	2,0200
Nativa - sem exploração econômica	72,0000
Silvicultura Eucalipto	4,0000
Outros	9,4500
Total	130,5700

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
461927	7773094	SAD-69	23K	Cerrado	28,0000
Total					28,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,5000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			22,9000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			26,1100	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			28,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K			
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	461.873	7.772.600	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico

Data da formalização: 26/03/2010

Data da vistoria: 24/08/12

Data de solicitação de IC: 12/12/12

Data de entrega IC: 28/02/13

Objetivo

É objetivo deste parecer analisar a solicitação de exploração florestal para implantação da pecuária em uma área de 22,90 ha e averbação da reserva legal em 26,11 ha na Fazenda Lagoão, município de Santo Antônio do Monte.

Da propriedade

A propriedade apresenta área total de 130,57 ha (escritura e levantamento topográfico), sendo formada por pastagem brachiaria, eucalipto, cultura, vegetação nativa da fisionomia cerrado e benfeitorias;

O relevo da propriedade varia de plano a ondulado e o solo caracteriza-se como sendo do tipo Latossolo vermelho amarelo e cambissolo com laje de pedra em alguns locais;

As Áreas de Preservação Permanente se localiza em uma vereda (nascentes com a presença de Buritis) localizada no interior da propriedade e ao longo de quatro cursos d'água que passam pela propriedade, totalizando uma área de 15,50 ha;

De acordo com consulta realizada no Inventário Florestal de MG, o município de Santo Antônio do Monte apresenta 15,72% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão;

Conforme Zoneamento Ecológico Econômico de MG, a propriedade está inserida em uma região de muito alta prioridade para conservação e alta vulnerabilidade natural;

A propriedade está inserida no Bioma Mata Atlântica e apresenta vegetação da fitofisionomia cerrado em estágio médio avançado de regeneração;

Pertence a Bacia do Rio São Francisco

As principais espécies vegetais encontradas no ato da vistoria foram: Pequi, Buriti, Pau terra, Pindaíba, Jacarandazinho, Vinhático, Murici, Araticum, Barbatimão;

O proprietário requer exploração florestal com a intenção de ampliar as áreas de pastagem da propriedade.

Da Reserva Legal

A área de Reserva Legal foi demarcada em duas glebas totalizando 28,00 ha com vegetação de cerrado, sendo:

Gleba I: 08,40 ha de cerrado e afloramento rochoso anexo a APP de um curso d'água;

Gleba II: 19,60 ha de cerrado, abrangendo a cabeceira de uma nascente localizada no interior da propriedade;

Caracterização da intervenção ambiental

A intervenção ambiental se caracteriza na supressão da vegetação nativa através do corte com destoca em uma área de fitofisionomia cerrado em estágio médio avançado de regeneração natural.

Impactos ambientais e medidas mitigadoras

O impacto ambiental previsto será a remoção da vegetação nativa, fonte de alimento e abrigo para a fauna local e diminuição da biodiversidade florística.

Conclusão da intervenção

Considerando que a propriedade está inserida no bioma Mata Atlântica;

Considerando que a vegetação da área requerida caracteriza-se como sendo cerrado em estágio médio de regeneração;

Considerando que a Lei 11.428/06 menciona que:

"Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei."

Concluimos que a propriedade denominada Fazenda Lagoão, localizada no município de Santo Antônio do Monte não é passível de intervenção ambiental, sendo este parecer de INDEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca.

Este parecer deverá passar pela apreciação da Comissão Paritária - COPA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 24 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER